



LEI Nº955/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA
SUPLEMENTARES, NO PERCENTUAL DE
20% (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DAS
DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, QUE SE FIZEREM
NECESSÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 7º,
ITEM I, ART. 41, I, C/C ART. 42 E 43, § 1º A §
4º, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, DE 17 DE
MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da
República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e
EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no percentual de 20% (vinte por cento)
do total das despesas fixadas.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de
natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas
competências, até o limite de 20% (vinte por cento) do total Geral das despesas fixadas
para reforço de consignações existente no presente orçamento geral do Poder Executivo,
dos Fundos, Fundações, Autarquias e Legislativo do município de São Miguel do
Araguaia, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis
por real economia, da reserva de contingência, Superávit Financeiro e do excesso de
arrecadação a se verificar no presente exercício.



SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data feixei uma cópia

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, referendando os atos já praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019.

2

Azaide Donizetti Borges Martins
AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data feixei uma cópia do Presente 1155 no placard desta Prefeitura municipal, no lugar de acordo com a Lei, SM. do Araguaia 2211/2019

Maria B. de Souza Faria
Maria B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017

000086